

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 830/2006

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais), destinado a atender as despesas na conformidade com o que segue demonstrado:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”		
082430008.2.136000 – CONV/FIA/CEDCA/INCLUSÃO DIGITAL		
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	524,00
2871 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>524,00</b>


**Art. 2º** - O recurso para atendimento ao encargo gerado pelo que preceitua o artigo 1º desta Lei decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa fixada e que abaixo se discrimina:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”		
082440011.2.026000 – ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	524,00
267 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>524,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7865</u>
Data, <u>03 / 12 / 06</u>

O FUNCIONÁRIO